



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Portaria N° 18/2026

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DA
PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL
DA SERVIDORA ANDREIA ALVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada, nos termos da Lei Municipal nº 1.039/2022, a progressão funcional vertical da servidora ANDREIA ALVES, matrícula nº 104, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o quadro a seguir:

SERVIDORA	ENQUADRAMENTO ANTERIOR	ENQUADRAMENTO ATUAL
ANDREIA ALVES	Classe I, Grau B, Nível 5	Classe I, Grau C, Nível 5

Art. 2º Registrar, para fins de histórico funcional, que a servidora ingressou no cargo em novembro de 2017 e, após a instituição do Plano de Carreira em 2022, apresentou a seguinte evolução: em fevereiro de 2022, enquadramento inicial na Classe I, Grau A, Nível 3; em março de 2022, primeira progressão vertical para a Classe I, Grau B, Nível 3; em novembro de 2023, progressão horizontal para a Classe I, Grau B, Nível 4; em novembro de 2025, progressão horizontal para a Classe I, Grau B, Nível 5; e em setembro de 2026, progressão vertical para a Classe I, Grau C, Nível 5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2026.

CRISTIANO PRESTES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://cmgodoymoreira.pr.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 646EB-0R0FI-UQOYH-N71W3-BX0U5

